



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLI

Brasília, 08 de novembro de 2016.

N.º 209.

SUMÁRIO

GABINETE DO MINISTRO – GM

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN

SECRETARIA EXECUTIVA - SE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAA

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SPO

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional – CGGE



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLI

Brasília, 08 de novembro de 2016.

N.º 209.

GABINETE DO MINISTRO – GM

PORTARIA GM N.º 1281, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1.º, inciso I, do Decreto n.º 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista o constante no Processo n.º 08016.030749/2014-28 e respectivo Parecer n.º 114/2016/AVS/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n.º 351/2016/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adota, e sob o fundamento do artigo 132, *caput* e inciso III, da Lei n.º 8.112/90, **resolve:**

DEMITIR

GUILHERME AUGUSTO STROPARO do cargo de Agente Penitenciário Federal do Quadro de Pessoal do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, matrícula n.º 1875059, pelo enquadramento na infração disciplinar prevista no inciso III do referido artigo 132.

PORTARIA GM N.º 1282, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1.º, inciso I, do Decreto n.º 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista o constante no Processo n.º 08118.003073/2015-32 e respectivos Parecer n.º 74/2016/GCSF/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU e Nota n.º 11/2016/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/AGU, aprovados pelo Despacho n.º 352/2016/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adota, e sob o fundamento do artigo 132, *caput* e incisos IV e XIII, da Lei n.º 8.112/90, **resolve:**

I – Demitir ANDRÉ CARLOS NERY do cargo de Agente Penitenciário Federal do Quadro de Pessoal do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, matrícula n.º 1545740, pelo enquadramento nas infrações disciplinares previstas nos artigos 116, inciso X, 117, inciso IX, e 132, inciso IV, da referida lei;

II – Determinar as remessas de cópias do processo especificadas no *item 9* do mencionado Despacho.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLI

Brasília, 08 de novembro de 2016.

N.º 209.

DESPACHO DO MINISTRO

Aos 07 de novembro de 2016.

N.º **731** - Ref.: PROCESSO n.º **08118.003073/2015-32**. INTERESSADOS: Ministério da Justiça e Cidadania/Departamento Penitenciário Nacional. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino o posterior encaminhamento dos autos à Direção da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, para análise das recomendações expostas no *item 8* do Relatório da Comissão, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer n.º 74/2016/GCSF/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n.º 352/2016/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

ALEXANDRE DE MORAES

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN

PORTARIA GAB DEPEN N.º 501, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 11 da Portaria DEPEN 151/2008 e a teor das justificativas apresentadas no Parecer n.º 59/2016/CORDEPEN/GAB DEPEN/DEPEN,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Investigação Prévia para apurar ocorrência noticiada através do Despacho n.º 2205/2016/DIPF-CG/PFCG e demais fatos correlatos que emergirem no decorrer do procedimento.

Art. 2º O servidor Nilson Friedrich - matrícula 1524990, Agente Federal de Execução Penal, lotado na Penitenciária Federal em Campo Grande/MS, fica responsável por dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLI

Brasília, 08 de novembro de 2016.

N.º 209.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA - SE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAA

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL

PORTARIA CGL N° 244, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/SPOA n° 69, de 4 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 5 subsequente, e tendo em vista os arts. 58, inciso III, e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa/SLTI/MP n° 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscal e Fiscal Substituto da execução e acompanhamento das Nota de Empenho com **Força de Contrato 2016NE800681**, firmado com a empresa **MURILO DE OLIVEIRA MACHADO - AVAL ENGENHARIA - ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em avaliação de imóveis urbanos, com o objetivo de fornecer laudo de avaliação de área de 174,55 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados), compreendendo 174,14 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e quatorze centímetro quadrados) localizados nas dependências do Edifício Anexo II – Pavimento Térreo e ao caixa eletrônico com 0,41 m² (quarenta e um centímetros quadrados) localizado no 3º (Terceiro) andar do Edifício Sede do Ministério da Justiça e Cidadania, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, para fins de cessão de uso oneroso:

- I. Leila Pereira de Moraes, CPF n.º 033.962.561-90, como Fiscal; e
- II. Adalberto Pereira Machado, CPF n.º 816.567.501-04, como Fiscal Substituto.

Art. 2º São competências dos Fiscais, além das previstas na legislação mencionada:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLI

Brasília, 08 de novembro de 2016.

N.º 209.

- I. manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências devidamente notificadas à Contratada;
- II. manter entendimentos por escrito com a Contratada para a adoção de medidas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais;
- III. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- IV. acompanhar e controlar a entrega dos bens, recusando-os quando em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico, adotando providências necessárias junto à Contratada para correção da desconformidade;
- V. exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 e normativos pertinentes;
- VI. comunicar à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGL), por Memorando acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato, para fins de aplicação de sanções administrativas;
- VII. acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e, ainda, solicitar junto à CGL o reforço dos valores ou a anulação parcial, caso necessário;
- VIII. conferir e atestar as notas fiscais/faturas verificando sua compatibilidade com o objeto contratado e encaminhar à CGL para pagamento em atenção ao prazo estabelecido no Contrato;
- IX. manifestar-se sobre prorrogações, reajustes, vantajosidade do preço no caso de reequilíbrios econômico-financeiro, e demais alterações do Contrato;
- X. submeter as decisões e providências que ultrapassarem sua competência a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes; e
- XI. exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato.

Parágrafo único. O Processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 10 (dez) dias da publicação desta Portaria.

Art. 3º A Coordenação de Contratos CCON/CGL orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGL Nº 245, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/MJ nº 565, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, e tendo em vista os arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLI

Brasília, 08 de novembro de 2016.

N.º 209.

de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscal e Fiscal Substituto da execução e acompanhamento do Contrato n.º 15/2016, firmado com a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assinatura anual dos produtos de suporte jurídico à Administração referente a Contratações Públicas: Zênite Fácil e Orientação por escrito em Licitações e Contratos, por meio de acesso monousuário mediante login e senha para cada acesso contratado:

- I. Leandro Alves Figueiredo, CPF n.º 726.638.471-00, como Fiscal; e
- II. Márcia Cristina de França Bonfim Reis, CPF n.º 723.930.681-04, como Fiscal Substituto.

Art. 2º São competências dos Fiscais, além das previstas na legislação mencionada:

- I. manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências devidamente notificadas à Contratada;
- II. manter entendimentos por escrito com a Contratada para a adoção de medidas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais;
- III. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- IV. acompanhar e controlar a execução dos serviços, bem como dos materiais utilizados, se for o caso, recusando-os quando em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico, adotando providências necessárias junto à Contratada para correção;
- V. exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 e normativos pertinentes;
- VI. comunicar à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGL), por Memorando acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato, para fins de aplicação de sanções administrativas;
- VII. disponibilizar à Contratada local para as instalações de operação e controle dos serviços, quando determinado em contrato, bem como obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;
- VIII. notificar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, solicitando à CGL, após exauridas as tentativas de solução, a aplicação de penalidade;
- IX. manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e de eventual reequilíbrio econômico-financeiro;
- X. acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e, ainda, solicitar junto à CGL o reforço dos valores ou a anulação parcial, caso necessário;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLI

Brasília, 08 de novembro de 2016.

N.º 209.

- XI. conferir e atestar as notas fiscais/faturas verificando sua compatibilidade com o objeto contratado e encaminhar à CGL para pagamento em atenção ao prazo estabelecido no Contrato;
- XII. realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como outras para racionalização ou manutenção dos serviços, informando o responsável pela Unidade Demandante;
- XIII. submeter as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes; e
- XIV. exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato.

Parágrafo único. O Processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 10 (dez) dias da publicação desta Portaria.

Art. 3º A Coordenação de Contratos CCON/CGL orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DE SOUZA JANUARIO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SPO

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional – CGGE

PORTARIA CGGE Nº 6, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Divulga o resultado final das Metas Institucionais Global e Intermediárias do Ministério da Justiça e Cidadania referente ao



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLI

Brasília, 08 de novembro de 2016.

N.º 209.

ciclo de 2015 a 2016, período compreendido entre o dia 1º de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 3.403, de 30 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 31 do mesmo mês e ano, tendo em vista o Decreto n.º 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º. Divulgar o resultado final das metas de desempenho global e intermediárias, referentes ao ciclo de 2015/2016, período compreendido entre novembro de 2015 a outubro de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

META DE DESEMPENHO GLOBAL

Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
Atingir a totalidade do conjunto de metas intermediárias.	Percentual de atingimento, em média, do conjunto de metas intermediárias.	Σ atingimento das MI / N.º total de MI, onde: MI – Metas Intermediárias	Percentual	100%	190,62%

ANEXO II

META DE DESEMPENHO INTERMEDIÁRIA

METAS INTERMEDIÁRIAS SE

Percentual de Atingimento SE



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLI

Brasília, 08 de novembro de 2016.

N.º 209.

Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o Ciclo	Apuração da Meta NOV 2015 / OUT 2016	%	Média total
Executar o limite orçamentário disponível até o final de outubro de 2016. (CGOF)	Percentual de execução do limite orçamentário disponível de janeiro a outubro de 2016.	$(LOE / LOD) \times 100$, onde: <i>LOE – Limite Orçamentário Empenhado até o final de outubro de 2016;</i> <i>LOD – Limite Orçamentário Disponível até o final de outubro de 2016.</i>	Percentual	70%	92,21%	131,73%	113,34%
Executar os projetos elencados no Plano Diretor de Tecnologia da Informação.	Percentual de execução de projetos elencados no Plano Diretor de Tecnologia da Informação.	$(Projetos\ elencados\ no\ PDTI\ executados / Projetos\ elencados\ no\ PDTI\ planejados) \times 100$.	Percentual	80%	85,83%	106,25%	
Executar o limite orçamentário disponível para a CGRH destinado à capacitação no âmbito do Núcleo Central do Ministério da Justiça até o final de outubro de 2016.	Percentual de execução do limite orçamentário disponível dedicado à capacitação até outubro de 2016.	$(Valor\ orçamentário\ executado\ para\ capacitação / Valor\ orçamentário\ disponibilizado\ para\ a\ capacitação) \times 100$	Percentual	80%	86%	107,50%	
Atender as demandas elencadas no catálogo de serviços do SICAU.	Percentual de atendimentos concluídos do catálogo de serviços do SICAU.	$(Quantitativo\ de\ atendimentos\ concluídos / Quantitativo\ de\ atendimentos\ solicitados) \times 100$.	Percentual	80%	97,75%	122,19%	
Concluir processos licitatórios prioritários.	Percentual de processos licitatórios concluídos.	$(Total\ de\ processos\ licitatórios\ concluídos / total\ de\ processos\ licitatórios\ aptos\ para\ licitação\ recebidos) \times 100$.	Percentual	80%	87%	108,75%	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLI

Brasília, 08 de novembro de 2016.

N.º 209.

Executar o limite orçamentário disponível para a CGL e CGTI até o final de outubro de 2016.	Percentual de execução do limite orçamentário disponível de janeiro a outubro de 2016.	$(LOE / LOD) \times 100$, onde: <i>LOE – Limite Orçamentário Empenhado até o final de outubro de 2016;</i> <i>LOD – Limite Orçamentário Disponível até o final de outubro de 2016.</i>	Percentual	70%	99%	141,43
Oferecer turmas de capacitação relacionadas às temáticas de atividades desenvolvidas pela CGGE.	Quantidade de turmas de capacitação oferecidas relacionadas às temáticas de atividades desenvolvidas pela CGGE.	\sum Turmas de capacitação oferecidas.	Unidade	9	17	188,89%
Implementar a seccional de custos nas unidades vinculadas ao MJ.	Quantidade de unidades vinculadas ao MJ com seccional de custos implementada.	\sum Unidades vinculadas ao MJ com seccional de custos implementada.	Unidade	1	0	0

METAS INTERMEDIÁRIAS GM						Percentual de Atingimento GM	
Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o Ciclo	Apuração da Meta NOV 2015 / OUT 2016	%	Média total
Disponibilizar Portarias do Ministro aos servidores e colaboradores na intranet.	Percentual de publicações das portarias assinadas pelo Ministro na intranet.	$(PP/PA) \times 100$, onde: <i>PP – Portarias publicadas; e PA – Portarias assinadas.</i>	Percentual	100%	100%	100%	103,24%
Elaborar análise e saneamento dos processos encaminhados para o Gabinete do	Percentual de processos analisados e assinados pelo Ministro.	$(PR/PA) \times 100$, onde: <i>PR – Processos</i>	Percentual	90%	88,75%	98,61%	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLI

Brasília, 08 de novembro de 2016.

N.º 209.

Ministro e prepará-los para assinatura.		<i>recebidos; e PA – Processos assinados.</i>					
Ações de comunicação com objetivo de manter ativo o fluxo de informações com os servidores.	Percentual de informativos encaminhados à assessoria de comunicação disponibilizados aos servidores do MJ.	$(SC/CD) \times 100$, <i>onde:</i> <i>SC – Solicitação de disponibilização de conteúdo; CD – Conteúdo disponibilizado.</i>	Percentual	90%	100%	111,11%	

METAS INTERMEDIÁRIAS SESGE						Percentual de Atingimento SESGE	
Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o Ciclo	Apuração da Meta NOV 2015 / OUT 2016	%	Média total
Disponibilizar vagas para capacitação e treinamento dos operadores de segurança pública com ênfase na segurança com cidadania para os Grandes Eventos.	Quantidade de vagas para capacitação e treinamento dos operadores de segurança pública.	Σ Vagas para capacitação.	Unidade	9.500	74.189	780,94%	780,94%
METAS INTERMEDIÁRIAS SAL						Percentual de Atingimento SAL	
Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o Ciclo	Apuração da Meta NOV 2015 / OUT 2016	%	Média total
Ampliar o acesso dos atos normativos de competência do MJ.	Percentual de portarias normativas de competência do MJ indexadas e classificadas.	$(Portarias classificadas/ Portarias publicadas) \times 100$.	Percentual	100%	100%	99%	99,50%
Emitir opinião técnica sobre projetos de lei em fase de sanção.	Percentual de projetos de lei em fase de sanção analisados.	$(Projetos de lei em fase de sanção analisados/ total de projetos de lei em fase de sanção) \times 100$.	Percentual	100%	100%	100%	
METAS INTERMEDIÁRIAS CONJUR						Percentual de Atingimento CONJUR	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLI

Brasília, 08 de novembro de 2016.

N.º 209.

Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o Ciclo	Apuração da Meta NOV 2015 / OUT 2016	%	Média total
Assegurar a legalidade administrativa dos atos praticados pelo Ministro de Estado e demais autoridades do MJ, seguindo a orientação normativa da AGU.	Percentual de atendimento dos processos e documentos analisados pela CONJUR.	<i>(Pareceres e notas elaboradas pela CONJUR/ total de processos e documentos encaminhados para análise da CONJUR) x 100.</i>	Percentual	70%	99,56%	142,23%	142,23%
METAS INTERMEDIÁRIAS SENASP						Percentual de Atingimento SENASP	
Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o Ciclo	Apuração da Meta NOV 2015 / OUT 2016	%	Média total
Disponibilizar novos cursos na Rede Nacional de Educação à Distância (rede EaD).	Quantidade de cursos EaD disponibilizados.	Σ Cursos EaD disponibilizados.	Unidade	17	16	94,12%	100,39%
Produzir pareceres de prestação de contas.	Quantidade de pareceres de prestação de contas produzidos.	Σ Pareceres de prestação de contas produzidos.	Unidade	1.560	1.664	106,67%	
METAS INTERMEDIÁRIAS SENAD						Percentual de Atingimento SENAD	
Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o Ciclo	Apuração da Meta NOV 2015 / OUT 2016	%	Média total
Disponibilizar / manter serviços de acolhimento destinados a atender pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.	Quantidade de vagas contratadas / renovadas.	Σ Vagas contratadas ou renovadas.	Unidade	6.000	5.469 vagas	91,15%	127,88%
Produzir pareceres de prestação de contas.	Quantidade de pareceres técnicos e financeiros de prestação	Σ Pareceres técnicos e financeiros de prestação de contas produzidos.	Unidade	40	66 pareceres	165,00%	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLI

Brasília, 08 de novembro de 2016.

N.º 209.

de contas produzidos.							
Implantar / manter Centros Regionais de Referência no âmbito de Instituições de Ensino Superior Públicas para formação permanente dos profissionais que atuam na segurança pública, no Ministério Público, no Poder Judiciário e nas redes de atenção integral à saúde e de assistência social, com usuários de crack e outras drogas e seus familiares.	Quantidade de Centros Regionais de Referência implantados / mantidos durante o período.	Σ Centros Regionais de Referência implantados ou mantidos.	Unidade	40	51 CRR's	127,50%	

METAS INTERMEDIÁRIAS SNJ

Percentual de Atingimento SNJ

Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o Ciclo	Apuração da Meta NOV 2015 / OUT 2016	%	Média total
Realizar cursos de Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.	Quantidade de cursos realizados a partir de 2015.	Σ Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.	Unidade	7	13	185,71%	155,37%
Atribuir Classificação Indicativa em Obras.	Quantidade de Obras Classificadas.	Σ Obras classificadas.	Unidade	8.000	9.951	124,39%	
Instruir processos para decisão do Plenário do CONARE.	Quantidade de processos decididos.	Σ Processos decididos.	Unidade	1.650	2.044	123,88%	
Decidir solicitações de naturalização.	Quantidade de processos decididos.	Σ Processos decididos.	Unidade	3.520	3.680	104,54%	
Decidir solicitações de permanência e prorrogação de estada.	Quantidade de processos decididos.	Σ Processos decididos.	Unidade	11.000	26.147	237,70%	
Elaborar pareceres de provimento e vacância dos	Quantidade de pareceres emitidos	Σ Pareceres de provimento e de vacância.	Unidade	50	78	156,00%	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLI

Brasília, 08 de novembro de 2016.

N.º 209.

membros do Poder Judiciário, cuja nomeação compete ao Presidente da República.							
METAS INTERMEDIÁRIAS COMISSÃO DE ANISTIA						Percentual de Atingimento CA	
Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o Ciclo	Apuração da Meta NOV 2015 / OUT 2016	%	Média total
Apreciar requerimentos de anistia política (turma, plenário e decisões monocráticas).	Quantidade de requerimentos de anistia analisados e com proposta de decisão submetida aos Conselheiros.	Σ Processos incluídos em pauta em sessões de turma e plenário, e decisões monocráticas.	Unidade	2.500	2.195	87,80%	128,94%
Ampliar o número de pessoas alcançadas pelas ações educativas da Comissão de Anistia.	Quantidade de participantes das ações educativas da Comissão de Anistia.	Σ Pessoas que participaram de ações educativas da Comissão de Anistia.	Unidade	1.300	2.211	170,08%	
METAS INTERMEDIÁRIAS SENACON						Percentual de Atingimento SENACON	
Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o Ciclo	Apuração da Meta NOV 2015 / OUT 2016	%	Média total
Ampliar a base de Procons municipais integrados ao SINDEC durante o ciclo.	Quantidade de Procons municipais integrados ao SINDEC.	Σ Procons municipais integrados.	Unidade	30	49	163,33%	154,35%
Disponibilizar vagas em cursos presenciais e à distância da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC).	Quantidade de vagas disponibilizadas.	Σ Vagas em cursos presenciais e em cursos EaD disponibilizadas.	Unidade	8.900	13.897	156,15%	
Produzir e disponibilizar estudos do Centro de Inteligência em Defesa do Consumidor.	Quantidade de estudos produzidos e disponibilizados.	Σ Notas técnicas, boletins, relatórios e pesquisas produzidos e disponibilizados.	Unidade	160	178	111,25%	
Concluir	Quantidade de	Σ Decisões e	Unidade	600	1.120	186,67%	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLI

Brasília, 08 de novembro de 2016.

N.º 209.

procedimentos e processos administrativos no âmbito do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.	procedimentos e processos administrativos concluídos.	<i>respostas às consultas elaboradas.</i>					
---	---	---	--	--	--	--	--

WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLI

Brasília, 08 de novembro de 2016.

N.º 209.

EXPEDIENTE

Boletim de Serviço do Ministério da Justiça e Cidadania

Ministro de Estado da Justiça e Cidadania:

Alexandre de Moraes

Secretário Executivo:

José Levi Mello do Amaral Júnior

Subsecretário de Administração:

Johanness Eck

Editoração:

Coordenação Geral de Recursos Humanos - CGRH